



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275, inscrito no CNPJ: 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 938.367.830-53, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **GRÉCIA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 14.969 e nº 6.601, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro/RS.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Grécia, localizado no bairro Imigração, neste município, pertencente à matrícula nº 14.969, de propriedade de Mário Avila de Oliveira, Elmira Maria de Oliveira, José Neilo da Silva, Noeli Faleiro de Souza, Dalcino José Garcia de Moraes e Marlize Teresinha Endres Moraes, Dalmiro da Silva Becker, Jorge Lourenzi Rodrigues, Osmas Martins da Silva, Remo Delmar Scherer, Milton Antunes Carneiro, Edmundo Fernando da Silva Maia, Valoni Lampert da Silva, Tadeu Nestor Drehmer, Saionara Caracio Fiore, Marcina dos Santos oliveira, Ladi Escher, Ercilino Silva de Souza, Elza Bizarro, Bernardo Bernardino Borba, Leocir José Potrich, Sirlei da Silva Potrich, Associação Comunitária do Bairro Imigração, Valdomiro da Silva, Valdemir Cilon da Silva, Paulo Juares Reis, Gilberto Machado, Maria Erothildes Moraes da Rosa e Denise da Silva Caetano, à matrícula nº 6.601, de propriedade de Nilva Maria Kuhn, Nestor Augusto Juhn, Hilário Mendel, Rogério Kuhn, Luiz Augusto Kuhn e Sandra Regina Kuhn, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 47.877,35 m², tendo a concentração de 36 lotes, sendo 34 lotes aderentes e 2 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 144 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua São Leopoldo, Rua Grécia, assim como pela Rua Projetada 1, Rua Projetada 2 e Rua Projetada 3, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula nº 14.969	50.080,00m ²
Área da matrícula nº 6.601	29.040,00m ²
Área dos lotes aderentes	29.767,17m ²
Área de lotes titular tabular	16.391,89m ²
Área de ruas a regularizar	1.718,29m ²
Área total da REURB	47.877,35m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 14.969, de propriedade de Mário Avila de Oliveira, Elmira Maria de Oliveira, José Neilo da Silva, Noeli Faleiro de Souza, Dalcino José Garcia de Moraes e Marlize Teresinha Endres Moraes, Dalmiro da Silva Becker, Jorge Lourenzi Rodrigues, Osmas Martins da Silva, Remo Delmar Scherer, Milton Antunes Carneiro, Edmundo Fernando da Silva Maia, Valoni Lampert da Silva, Tadeu Nestor Drehmer, Saionara Caracio Fiore, Marcina dos Santos oliveira, Ladi Escher, Ercilino Silva de Souza, Elza Bizarro, Bernardo Bernardino Borba, Leocir José Potrich, Sirlei da Silva Potrich, Associação Comunitária do Bairro Imigração, Valdomiro da Silva, Valdemir Cilon da Silva, Paulo Juares Reis, Gilberto Machado, Maria Erothildes Moraes da Rosa e Denise da Silva Caetano;
Matrícula nº 6.601, de propriedade de Nilva Maria Kuhn, Nestor Augusto Juhn, Hilário Mendel, Rogério Kuhn, Luiz Augusto Kuhn e Sandra Regina Kuhn.

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 14.969, de propriedade de Mário Avila de Oliveira, Elmira Maria de Oliveira, José Neilo da Silva, Noeli Faleiro de Souza, Dalcino José Garcia de Moraes e Marlize Teresinha Endres Moraes,



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

Dalmiro da Silva Becker, Jorge Lourenzi Rodrigues, Osmas Martins da Silva, Remo Delmar Scherer, Milton Antunes Carneiro, Edmundo Fernando da Silva Maia, Valoni Lampert da Silva, Tadeu Nestor Drehmer, Saionara Caracio Fiore, Marcina dos Santos oliveira, Ladi Escher, Ercilino Silva de Souza, Elza Bizarro, Bernardo Bernardino Borba, Leocir José Potrich, Sirlei da Silva Potrich, Associação Comunitária do Bairro Imigração, Valdomiro da Silva, Valdemir Cilon da Silva, Paulo Juares Reis, Gilberto Machado, Maria Erothildes Moraes da Rosa e Denise da Silva Caetano; **Matrícula nº 6.601**, de propriedade de Nilva Maria Kuhn, Nestor Augusto Juhn, Hilário Mendel, Rogério Kuhn, Luiz Augusto Kuhn e Sandra Regina Kuhn.

Matrícula nº 31.848, de propriedade de FRS S.A Agro Avícola Industrial;

Matrícula nº 3.722, de propriedade de Ivan Oliveira da Silva, Jose Adir da Silveira, Eugenia de Castro Figueiredo, Lurdes Ferreira da Silva, Maria Helena Machado Kleber, Jose Daniel Ferreira da Silva, Raul Garcia da Rocha, Delci Claudéte da Rosa, Rita de Fátima Vicente, Silvia Drower da Silveira da Silva, Romário Drower da Silveira, Romário Drower da Silveira;

Rua São Leopoldo e Rua Grécia, de propriedade do Município de Montenegro/RS.

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ADRIANA ROMEIRO CAMARGO e ALIONCO PEREIRA DUARTE
2.	ADRIANO KASPAR
3.	ANAIR BATISTA AMÉRICO
4.	BRUNA DE AZEVEDO DIAS e JOEL OLIVEIRA
5.	CATIELE NUNES DE AZEVEDO e RODRIGO ANDRE POSSELT
6.	DENISE DA SILVA CAETANO
7.	EDMUNDO FERNANDO DA SILVA MAIA
8.	ELEINE DE FÁTIMA FRANÇA
9.	GABRIEL LAMPERT DA SILVA
10.	GENECI FERREIRA DE SOUZA e CARLOS RODRIGUES
11.	GILBERTO OMAR DE ARAUJO SILVA
12.	GISELE ALESSANDRA POTRIC DA SILVA e GERSON OLIVEIRA DA SILVA
13.	IARA CRISTINA DA SILVA e NILTON VICENTE DE FERREIRA
14.	JAQUELINE DA SILVA e GILBERTO MACHADO
15.	LADI ESCHER
16.	LENITA DE LIMA VICENTE e GERALDO DE BRITO VICENTE
17.	MAGDA IZENIR DE BORBA DUARTE e ANOLDO PEREIRA DUARTE
18.	MARCIA DE CAMARGO e CELSO OLIVEIRA DA SILVA
19.	MARCOS ROBERTO PRIMAZ DA SILVA
20.	MARIA DA SILVA e PEDRO RODRIGUES DA SILVA
21.	MARIA LOURDES TELLES VOLFF SAUTHIER
22.	MARIA TEREZINHA DE BORBA e BERNARDO BERNARDINO DE BORBA
23.	MARIAN REGINA OLIVEIRA e ATAIDES GUEDES



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

24.	MARLENE BEATRIS PEREIRA e CLARICE ADRIANI DA SILVA
25.	NORMA SALETH WILLMS e LUIZ FERNANDO MORAES DA ROSA
26.	ROBERTO CARLOS FERREIRA
27.	ROBERTO CARLOS POTRIC
28.	ROMARIO DROWER DA SILVEIRA
29.	ROSELENE OLIVEIRA DA SILVA
30.	ROSIMERI ESCHER
31.	TATIANA CRISTINA HACK DA SILVA e NELSON OLIVEIRA DA SILVA
32.	VENICIO VOLFF SAUTHIER

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Montenegro/RS**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Montenegro/RS, 17 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275

CNPJ: 90.895.905/0001-60

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275
CNPJ: 90.895.905/0001-60

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

